



Oscar Spindola Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Keydna Alves Lima Carneiro
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Allan de Sousa Galvão Secretário do Planejamento e Gestão Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro Procurador Geral do Município José Crisóstomo Barroso Ibiapina Secretário do Governo João Alberto Adeodato Júnior Secretário do Desenvolvimento Distrital Ingrid Soraya de Oliveira Sá Secretária Municipal das Finanças Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior Controlador e Auditor Geral do Município Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio Secretária Municipal da Educação	Michelle Alves Vasconcelos Ponte Secretária Municipal da Saúde Marinho Júnior Cavalcante Secretário do Esporte e Lazer Tiago Ramos Vieira Secretário do Turismo e Eventos Igor José Araújo Bezerra Secretário da Juventude e Cultura Francisco Hermenegildo Sousa Neto Secretário Municipal da Infraestrutura José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Secretário da Conservação e Serviços Públicos Evysdanna Gomes de Paula Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente	Vanessa Braga Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social José Leandro Menezes Costa Secretário de Trânsito José Vytal Arruda Linhares Secretário do Transporte Luis Henrique Mota Magalhães Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico Rodrigo Dias Silva Secretário da Agricultura Emerson Pinto Moreira Secretário da Pecuaría Mário Cunha Lima Secretário da Segurança Cidadã
--	--	--

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Sítio de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

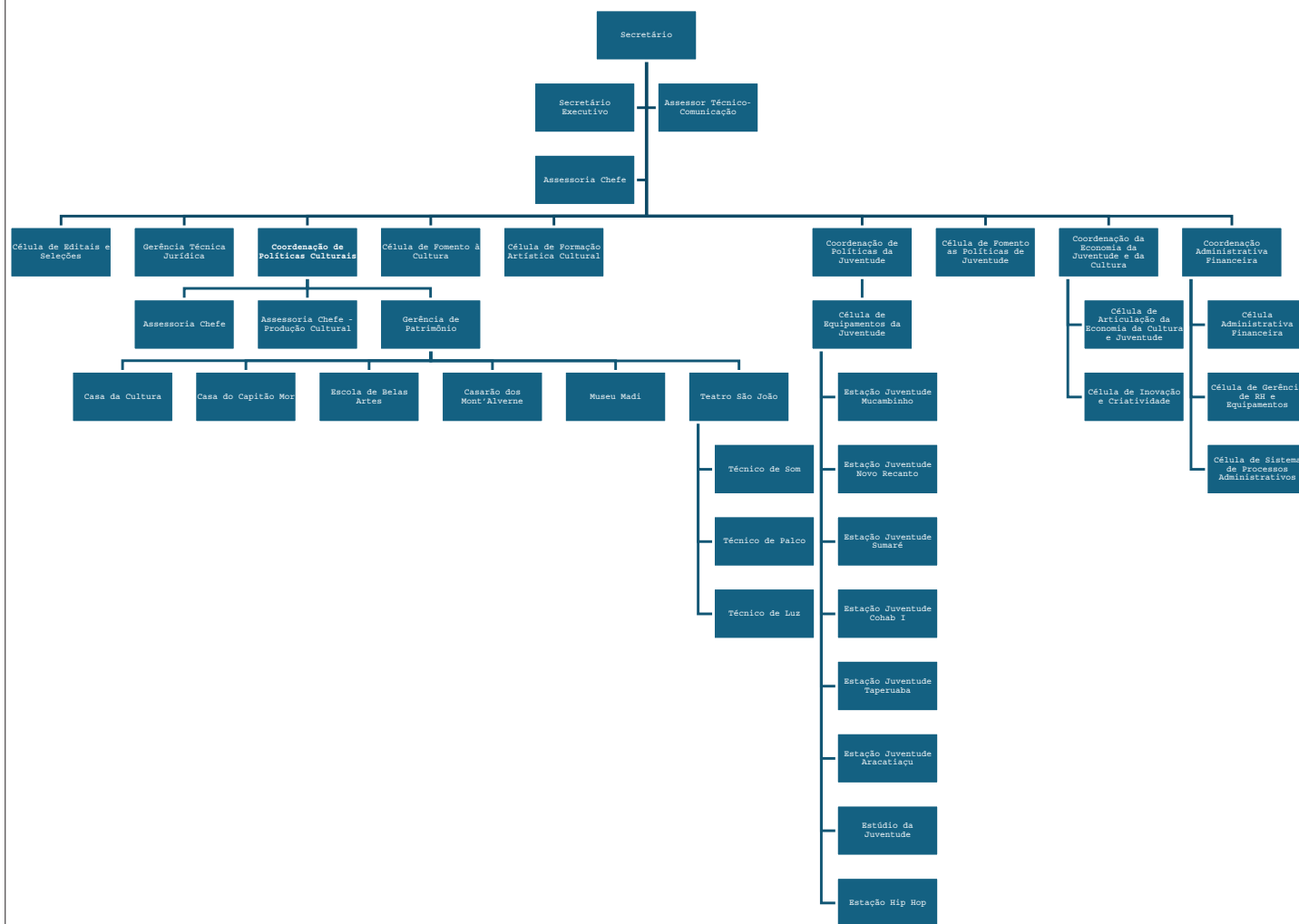
DECRETO Nº 3626, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA (SEJUC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O

PREFEITO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial a Lei nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que a Secretaria da Juventude e Cultura (SEJUC) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade promover e coordenar as políticas públicas voltadas para a juventude e a cultura no Município de Sobral, com vistas à inclusão social, valorização das diversidades, proteção do patrimônio cultural e desenvolvimento integral das capacidades humanas e culturais da população; e CONSIDERANDO ainda, que a ação administrativa não é estanque, e, portanto, necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação de serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica criada a estrutura organizacional da Secretaria da Juventude e Cultura (SEJUC), na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria da Juventude e Cultura (SEJUC), 44 (quarenta e quatro) cargos de provimento em comissão, integrantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 2563, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria da Juventude e Cultura (SEJUC) consta no Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de assinatura, com efeitos práticos e financeiros

retroativos a 01 de fevereiro de 2025. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.687, de 26 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de fevereiro de 2025. Oscar Spindola Rodrigues Junior - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3626, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025		
CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
SECRETÁRIO	S-1	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO	S-2	1
COORDENADOR	DNS-2	8
GERENTE	DNS-3	14
ASSESSOR CHEFE I	DAS-1	13
ASSESSOR CHEFE III	DAS-2	6
ASSESSOR TÉCNICO	DNS-2	1
TOTAL DE CARGOS		44

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.
1. GABINETE	Secretário	S-1	1
1.1. Secretário Executivo	Secretário Executivo	S-2	1
1.2. Assessoria de Comunicação	Gerente	DNS-3	1
1.3. Assessoria Chefe	Assessor Chefe II	DAS-2	1
2. COORDENADORIA TÉCNICA	Coordenador	DNS-2	3
3. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	1
3.1. Célula de Editais e Seleções	Gerente	DNS-3	1
3.2. Gerência Técnica Jurídica	Gerente	DNS-3	1
4. COORDENADORIA DE POLÍTICAS CULTURAIS	Coordenador	DNS-2	1
4.1. Assessoria Chefe	Assessor Chefe II	DAS-2	1
4.2. Assessor Técnico - Produção Cultural	Coordenador	DNS-2	1
4.2.1. Gerência De Patrimônio	Gerente	DNS-3	1
4.2.1.1. Casa da Cultura	Gerente	DNS-3	1
4.2.1.2. Casa do Capitão Mor	Assessor Chefe I	DAS-1	1
4.2.1.3. Escola de Belas Artes	Assessor Chefe I	DAS-1	1
4.2.1.4. Casarão dos Mont'Alverne	Assessor Chefe I	DAS-1	1
4.2.1.5. Museu Madi	Assessor Chefe I	DAS-1	1
4.2.1.6. Teatro São João	Assessor Chefe I	DAS-1	1
4.2.1.6.1. Técnico de Som	Assessor Chefe II	DAS-2	1
4.2.1.6.2. Técnico de Palco	Assessor Chefe II	DAS-2	1
4.2.1.6.3. Técnico de Luz	Assessor Chefe II	DAS-2	1
4.2.2. Célula de Fomento à Cultura	Gerente	DNS-3	1
4.2.3. Célula de Formação Artística Cultural	Gerente	DNS-3	1
5. COORDENADORIA DE POLÍTICAS DA JUVENTUDE	Coordenador	DNS-2	1
5.1. Célula de Equipamentos da Juventude	Gerente	DNS-3	1
5.1.1. Estação Juventude Mucambinho	Assessor Chefe I	DAS-1	7
5.1.2. Estação Juventude Novo Recanto	Assessor Chefe I		
5.1.3. Estação Juventude Sumaré	Assessor Chefe I		
5.1.4. Estação Juventude Cohab I	Assessor Chefe I		
5.1.5. Estação Juventude Taperuba	Assessor Chefe I		
5.1.6. Estação Juventude Aracatiçu	Assessor Chefe I		
5.1.7. Estúdio da Juventude	Assessor Chefe I	DAS-1	1
5.1.8. Estação Hip Hop	Assessor Chefe II		
5.2.1. Célula de Fomento às Políticas da Juventude	Gerente	DNS-3	1
6. COORDENADORIA DA ECONOMIA DA JUVENTUDE E DA CULTURA	Coordenador	DNS-2	1
6.1. Célula de Articulação da Economia da Cultura e Juventude	Gerente	DNS-3	1
6.2. Célula de Inovação e Criatividade	Gerente	DNS-3	1
7. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	1
7.1. Célula Administrativa Financeira	Gerente	DNS-3	1
7.2. Célula de Gerência de RH e Equipamentos	Gerente	DNS-3	1
7.3. Célula de Sistema de Processos Administrativos	Gerente	DNS-3	1
TOTAL			44

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 3626, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**DECRETO Nº 3626, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****GABINETE DO PREFEITO**

ATO Nº 1306/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE tornar sem efeito o Ato Nº 964/2025 - GABPREF, publicado no DOM 1988, de 21 de janeiro de 2025, que diz respeito à Investidura em Substituição, do (a) servidor (a) ANTONIO RILDER FERNANDES NASCIMENTO, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de fevereiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1307/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear THAIS VITOR DE CARVALHO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 18 de fevereiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO

JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de fevereiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL - CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL**

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA. BAHIA VISUAL PROJETOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 11.347.912/0001-50). PROCESSO Nº P358665/2024. A Central de Licitações, por intermédio da Comissão Processante de Responsabilização, intima a empresa BAHIA VISUAL PROJETOS COMERCIO E SERVICOS LTDA para apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura de processo administrativo nº P358665/2024 para apurar infrações cometidas no Pregão Eletrônico nº: 24002 - SESEP. Fundamento legal: art. 5º, LV da CF/88 e art. 153, §4º do Decreto Municipal 3213/2023. 18 de fevereiro de 2025. ANTÔNIA CARLIANE DA SILVA- MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE DE RESPONSABILIZAÇÃO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 281/2025 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as